



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2014

MP notifica Banese sobre cobrança

Jadilson Simões

O Ministério Público do Estado (MPE) notificará o Banese para que, no prazo de 10 dias, preste esclarecimentos a respeito da cobrança no valor de R\$ 2 para o pagamento de taxas referentes aos serviços prestados pelo Departamento de Trânsito de Sergipe (Detran/SE) em outras instituições bancárias. Este foi o resultado de uma audiência pública realizada na manhã de ontem, 25, na Promotoria de Defesa do Consumidor do MPE, onde compareceram representantes do Detran/SE e explicaram o motivo do valor cobrado.

“Foi uma alternativa para que aqueles que estão fora do estado possam efetuar o pagamento em outra rede bancária que não a credenciada, que é o Banese. Trata-se de uma cobrança efetuada pelo banco para que a compensação seja feita. Nenhum valor é revertido para o Detran-SE, sendo o boleto impresso gratuitamente pelo site. Essa foi uma alternativa especialmente pensada para os caminho-



AUDIÊNCIA
na Promotoria de Defesa do Consumidor do MP resulta na notificação do Banese para esclarecimentos sobre a cobrança para pagamento de taxas do Detran

neiros, com objetivo de não prejudicar quanto à data de pagamento do licenciamento, mas vem sendo também utilizada por aqueles que têm conta bancária em outro banco, que não o Banese, que é o banco autorizado. Aí então, também é cobrada a taxa de compensação no valor de R\$ 2”, explicou o diretor de Atendimento e Credenciamento

do Detran/SE, Jorge Eduardo dos Santos.

Diante da informação, a promotora **Euza Missano** explicou que irá notificar o Banese para os devidos esclarecimentos sobre a cobrança. “Vamos solicitar explicações sobre a razão da cobrança que está sendo efetuada. Foi uma informação que nos chegou por meio da ouvidoria e de-

mos encaminhamento com a realização da audiência com a presença do Detran-SE, cujos representantes nos informaram que o valor de R\$ 2 não é uma taxa para emissão do boleto bancário, o que é indevida, mas sim uma taxa de compensação. Dessa maneira, vamos notificar o Banese para explicar essa cobrança”, afirmou Euza Missano.



ESTADO DE RIO DE JANEIRO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
 RECORTE DE JORNAL

[The body of the document contains several columns of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a newspaper clipping or a legal document, but the specific words and sentences cannot be discerned.]